



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº. 02/68

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 053-III da Lei nº. 140 de 22.12.1948,

RESOLVE:

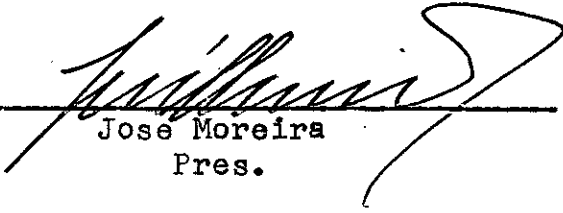
Art. 1º - Fica nomeada Datilógrafa-Arquivista da Câmara Municipal de Paulo Afonso a Srta. Maria Marlene Silva.

Art. 2º - A funcionária referida no art. anterior perceberá a título de gratificação mensal a importância equivalente ao salário mínimo da região.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba destinada a "diversos" ou aluguel de casa", constante do orçamento da Câmara aprovado para o ano de 1968.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1968 (1968)


José Moreira
Pres.